



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 386 DE 08 DE JULHO DE 2024.

“Fixa os Subsídios dos Secretários Municipais, nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98, para a Legislatura 2025/2028, na forma que indica e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que este Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos Secretários Municipais de São João da Canabrava-PI, para a Legislatura 2025/2028, reger-se-á por esta lei, que observará os ditames da Constituição Federal, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 19 de 05/10/1998.

Art. 2º - A Remuneração mensal do cargo de Secretário Municipal será igual para todas as Secretarias do Município de São João da Canabrava-PI, e que será paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, obedecendo ao seguinte valor:

I - Remuneração dos Secretários Municipais.....R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Parágrafo único: A pessoa ocupante do cargo de Secretário Municipal fará jus ao 13º Salário, que será pago até o dia 20 (vinte) de dezembro, ou em 02 (duas) parcelas, sendo uma parcela paga no mês de julho e a outra no mês de dezembro do respectivo ano a que fizer jus.

Art. 3º - O subsídio de que trata o artigo anterior, sofrerá reajuste a partir do segundo ano da legislatura, de acordo com os índices oficiais da inflação do ano anterior.

Art. 4º - O valor do subsídio fixado por esta Lei, observará aos ditames dos artigos 29, inciso VI, 29-A e incisos da Constituição Federal, pertinentes ao caso, ficando vedado qualquer tipo de adicionais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro
CNPJ 12.066.973/0001-02
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-PI, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.



ELSON SILVA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e Publicada, pela Secretaria Municipal de Administração, no Átrio da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios na Capital do Estado na data supra.